



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 106 Fls. nº 10
EM 27/06/02

LEI Nº 600 /2002 – PMS

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Santana, Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 061/91, de 24 de junho de 1991, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.414.085/0001 – 84, fundada em 02 de agosto de 1992, com endereço sito a Rua “C”, nº 448 Distrito de Ilha de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em
19 de junho de 2002.**


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana